

# DESBUROCRATIZAR É PRECISO



JAIRO CORREA  
CONTABILIDADE

[www.jairocorrea.com.br](http://www.jairocorrea.com.br)

Boletim Informativo da Contabilidade Jairo Corrêa nº 06/2018

## **Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.726/2018, conhecida popularmente como “Lei da Desburocratização”**

28 de setembro de 2018

A burocracia no Brasil é uma das travas que impedem o país de ser competitivo no mundo. O mecanismo que o país desenvolveu, para atestar a idoneidade e a autenticidade da documentação que circula no país se tornou cara e desnecessária.

Em resposta a esse entrave, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.726/2018, conhecida popularmente como “Lei da Desburocratização” que irá facilitar as relações dos cidadãos e empresas com os órgãos públicos (União, Estados e Municípios), minimizando a burocracia existente.

As pessoas físicas e jurídicas não precisarão reconhecer ou autenticar a documentação para solicitar serviços na Administração Pública. A apresentação dos documentos originais (Cédula de Identidade e CNH) ao Agente Público bastará para comprovar a autenticidade do documento. Caso tenha algum problema sobre a originalidade da documentação, o solicitante poderá atestar através de uma declaração escrita.

Outro ponto que foi modificado pelo dispositivo, é que os pais não precisarão reconhecer as assinaturas na declaração para que os filhos menores possam viajar. Os responsáveis legais deverão acompanhar seus filhos até o local de embarque e apresentar a autorização.

É importante frisar que a lei aprovada terá impacto na relação entre o ente público e o ente privado e não se estende nas relações comerciais e de serviços como, por exemplo, os contratos particulares de compra e vendas de imóveis, locação de carros e apartamentos ou de prestação de serviços.

A lei foi publicada no dia 08 de Outubro de 2018 no Diário Oficial da União e passou a vigorar a partir do dia 21 de Novembro de 2018. Os Cartórios se adequaram a nova norma e os órgãos públicos estão procedendo conforme a determinação da nova lei.

*Michel Faria*